



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SÚMULA 72

DA VEDAÇÃO DE CELEBRAÇÃO (E PRORROGAÇÃO) DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS EM MORA (OU INADIMPLENTE) COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal não poderão celebrar convênios ou instrumento congêneres, envolvendo a transferência de recursos financeiros, ou renovar os instrumentos existentes, nas hipóteses de ausência de prestação de contas, reprovação ou qualquer outro fato que resulte em prejuízo ao erário, enquanto pendente a situação de irregularidade.

(Diário Oficial do Município N° 4708)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099